

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wandyck Freitas

ANO LXXXV

SÃO PAULO — QUARTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 1975

NÚMERO 158

DIÁRIO DO EXECUTIVO Governo do Estado

DECRETO N.º 6.615, DE 19 DE AGOSTO DE 1975

Acresce item ao § 2.º do artigo 6.º, do Decreto n.º 3.806, de 12 de junho de 1974

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O § 2.º do artigo 6.º do Decreto n.º 3.806, de 12 de junho de 1974, fica acrescido do seguinte item:

“5 — de titular e substituto de função gratificada com denominação correspondente a cargo objeto de acesso ou com encargos de assistência, direção, chefia ou encarregatura”.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 19 de agosto de 1975

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Nelson Gomes Teixeira, Secretário da Fazenda

Pedro Tassinari Filho, Secretário da Agricultura

Francisco Henrique Fernando de Barros, Secretário de Obras e

do Meio Ambiente

Thomaz Pompeu Borges Magalhães, Secretário dos Transportes

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação

Antonio Erasmo Dias, Secretário da Segurança Pública

João Baptista Passos de Campos Maia, Respondendo pelo Ex-

pediente da Secretaria da Promoção Social

José E. Mindlin, Secretário da Cultura, Ciência e Tecnologia

Ruy Silva, Secretário Extraordinário de Esportes e Turismo

Adhemar de Barros Filho, Secretário da Administração

Jorge Maluly Neto, Secretário Extraordinário de Relações do

Trabalho

Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde

Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento

Raphael Baldacci Filho, Secretário do Interior

Fércides Eugênio da Silva Ramos, Respondendo pelo Expediente

da Casa Civil

Roberto Cerqueira Cesar, Secretário Extraordinário de Negócios

Metropolitanos

Publicado na Casa Civil, aos 19 de agosto de 1975

Maria Angélica Galluzzi, Diretora da Divisão de Atos do

Governador

DECRETO N.º 6.616, DE 19 DE AGOSTO DE 1975

Dá nova redação ao artigo 1.º do Decreto de 30 de outubro de 1970, que fixou a frota de veículos da Administração Superior da Secretaria e da Sede, da Secretaria da Justiça

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O artigo 1.º do Decreto de 30 de outubro de 1970, que fixou a frota de veículos da Administração Superior da Secretaria e da Sede, da Secretaria da Justiça, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 1.º — A frota de veículos da Administração Superior da Secretaria e da Sede, da Secretaria da Justiça, fica fixada nas seguintes quantidades:

Grupo “A” — 2 veículos;

Grupo “B” — 8 veículos;

Grupo “S-1” — 8 veículos;

Grupo “S-2” — 1 veículo.”

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto n.º 1.440 de 13 de abril de 1973.

Palácio dos Bandeirantes, aos 19 de agosto de 1975

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Nelson Gomes Teixeira, Secretário da Fazenda

Publicado na Casa Civil, aos 19 de agosto de 1975

Maria Angélica Galluzzi, Diretora da Divisão de Atos do

Governador

DECRETO N.º 6.617, DE 19 DE AGOSTO DE 1975

Declara de natureza urgente a desapropriação de bens imóveis considerados de utilidade pública pelo Decreto n.º 5.553, de 24 de janeiro de 1975

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal n.º 2.786, de 21 de maio de 1956, a desapropriação de bens imóveis considerados de utilidade pública pelo Decreto n.º 5.553, de 24 de janeiro de 1975, caracterizados na planta cadastral individual n.º PAT-23.084, que constam pertencer a José Nassif Mokerzel, necessários à construção da estrada SP.332, trecho Campinas-Paulínia, sub-trecho Barão Geraldo-Paulínia.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 19 de agosto de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

Thomaz Pompeu Borges Magalhães, Secretário dos

Transportes

Publicado na Casa Civil, aos 19 de agosto de 1975.

Maria Angélica Galluzzi, Diretora da Divisão de Atos do

Governador

DECRETO N.º 6.618, DE 19 DE AGOSTO DE 1975

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, bens imóveis, necessários à construção da estrada SP.121, trecho Taubaté-Natividade da Serra (sub-trecho I e II)

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII,

da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficar declarados de utilidade pública, para serem desapropriados pelo DER — Departamento de Estradas de Rodagem, por via amigável ou judicial, os bens imóveis caracterizados nas plantas cadastrais gerais TOP, 27.789, 27.792 e 27.793, necessários à construção da estrada SP.121, trecho Taubaté — Natividade da Serra, sub-trecho I e II, conforme projetos aprovados às fls. 36-verso dos autos n.º 156.073/DER/1975.

Artigo 2.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria do orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem.

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

- Acrescentando item ao parágrafo 2.º do artigo 6.º, do Decreto 3.806, de 12-6-74. Página 1
- Dando nova redação ao artigo 1.º do Decreto que fixou a frota de veículos da Administração Superior e da Sede, da Secretaria da Justiça Página 1
- Declarando de natureza urgente a desapropriação de bens imóveis considerados de utilidade pública pelo Decreto n.º 5.553, de 24-1-75 Página 1
- Declarando de utilidade pública bens imóveis necessários à construção de trecho da estrada SP. 121 Página 1
- Declarando de utilidade pública bens imóveis necessários a melhoramentos da estrada SP. 279 Página 2
- Declarando de utilidade pública bens imóveis necessários à construção da estrada SP. 310 Página 2
- Determinando aos órgãos das várias Secretarias e às entidades da administração descentralizada do Estado que atribuem à VASP AEROFOTOGRAFETRIA S.A. os serviços aerofotogramétricos de que necessitarem Página 2
- Autorizando a doação de materiais usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo Página 2
- Autorizando a doação de veículos usados a Prefeitura Municipais Página 2

CONCURSOS

- Ingresso na carreira de escrivão de polícia — Candidatos aprovados no exame psicotécnico e convocação Página 45
- Auxiliar de ensino para Faculdade de Odontologia de São José dos Campos — Inscrições Página 47
- Auxiliar de ensino para a Faculdade de Filosofia de São José do Rio Preto — Inscrições Página 47
- Assistente social, operador de raio X, economista e atendente — Abertura de inscrições pelo DAPE Página 50
- Atendente para o Instituto Pasteur — Classificação final pelo DAPE Página 50
- Livre-docência na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto — Inscrições Página 51
- Livre-docência na Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto — Inscrições Página 51

COMUNICADOS

- III Simpósio da Administração dos Transportes Internos Motorizados (Secretaria da Fazenda)
- Prorrogação das inscrições para avaliação do potencial de trabalho com a finalidade de indicar pessoal para exercer, em comissão, o cargo de Auditor II, no Departamento de Auditoria do Estado (Secretaria da Fazenda)